



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

726
Contrato nº 258/07

Processo n.º 26.116.06 - Pregão nº 142/06

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/07

N.º Contrato: 258

Processo n.º 26.116.06 - Pregão nº 142/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto: Fornecimento parcelado de combustível.

Aditamento: reequilibra o valor do álcool para R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) acrescentando à quantia inicial contratada, referente à Secretaria Municipal de Obras a quantia de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e, em relação à Secretaria Municipal de Saúde a quantia de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais)

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, sediada na Rua Francisco Eugênio, 329 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 33.069.766/0001-81, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no **Processo Administrativo Nº. 26116/2006 – Pregão N.º 142/06**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:


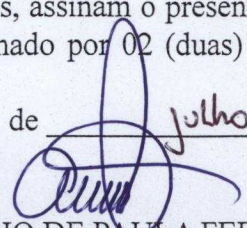
CLÁUSULA PRIMEIRA: -


1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **01 de março de 2.007**, nos autos do processo administrativo 26.116/06, Pregão nº. 142/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, acima epigrafado, reequilibrando o valor do álcool para R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) acrescentando à quantia inicial contratada, referente à Secretaria Municipal de Obras a quantia de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e, em relação à Secretaria Municipal de Saúde a quantia de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma que vai assinado por 02 (duas) testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de Julho de 2007.



ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Contratada

José Luis Clemente Marques
Coordenador de Vendas

Testemunhas:

1 - Rosemeire Loure

2 - [Signature]